



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**REQUERIMENTO Nº DE 2015**

**(Da Senhora Keiko Ota)**

Requer criação de Comissão Especial para emitir parecer ao Projeto de Lei 8045/2010 de autoria do Senado Federal, que dispõe sobre Projeto de Código de Processo Penal.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados Artigos 17 inciso I alínea m e 205 parágrafo 1º, requero a Vossa Excelência a criação de Comissão Especial para emitir parecer ao Projeto de Lei 8045/2010 de autoria do Senado Federal, que institui novo Código Brasileiro de Processo Penal.

### **JUSTIFICATIVA**

O atual Código de Processo Penal foi instituído pelo Decreto Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941. Desse período até os nossos dias, já ocorreram várias modificações significativas na sociedade tornando várias partes do Código em vigor ineficazes para responder os anseios da população brasileira por justiça quando um bem jurídico é violado como a vida.

Os meios de comunicação noticiam diariamente crimes graves cometidos e nos quais a punição imposta pelo Estado é desproporcional ao ato criminoso, incapaz de coibir futuros delitos, deixando assim de cumprir com a função precípua do direito penal, por falta de mecanismos



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

legais processuais apropriados para a manutenção da ordem social. Neste sentido, o Senado Federal aprovou PLS 156/2009 revogando o atual Código de Processo Penal Brasileiro (Decreto Lei 3.689 de 1941) e constituindo um novo, o qual foi recebido pela na Câmara dos Deputados desde a data de 22/10/2012 aguardando criação e instalação da Comissão Especial para sua apreciação.

Foi formada no Senado Federal Comissão de Juristas com a finalidade de elaborar anteprojeto de código penal, estando seus trabalhos já bastante avançados. Entretanto, sem um novo código de processo penal, de nada vale esse novo código penal, pois a obtenção do direito positivado penal só é de fato garantida e entregue ao seu detentor através do procedimento processual.

O país clama por uma mudança urgente nas leis penais do nosso ordenamento jurídico, de forma a torná-las compatíveis com as atuais necessidades e respondendo assim a população. Pelo exposto, requeiro que a Comissão Especial seja criada e instalada.

Sala das Sessões, 05 de março de 2015.

**KEIKO OTA**  
Deputada Federal  
PSB/SP